



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

Exma. Sra. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os Vereadores abaixo assinados, com fulcro no artigo 192 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que o presente pedido seja submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº15/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leme e dá outras providências”.

**Justificativa**

O Projeto de Lei Complementar em questão requer a adoção do regime de urgência especial por tratar de matéria de relevante interesse público e administrativo, consistente na concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,26%, correspondente à recomposição das perdas inflacionárias do período de 2025.




A medida encontra fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, configurando garantia constitucional assegurada aos servidores públicos, destinada à preservação do poder aquisitivo de suas remunerações.



A urgência na apreciação da matéria justifica-se pela necessidade de assegurar a tempestiva aplicação da revisão salarial, com efeitos financeiros previstos a partir de 01 de maio de 2026, evitando prejuízos aos servidores e garantindo a regularidade da gestão administrativa e orçamentária do Poder Legislativo.

Ressalta-se, ainda, que a proposição observa integralmente os limites legais de despesa com pessoal, possui adequação orçamentária e financeira e não compromete o equilíbrio fiscal da Câmara Municipal, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adoção do Regime de Urgência Especial, nos termos regimentais.

Leme/SP, 18 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_